REQUERIMENTO

Estado da Saúde na Ilha das Flores

Considerando as diferentes valências clínicas da USI Flores, envolvendo, naturalmente, a equipa de Enfermagem;

Considerando que o exercício dessas valências, a saber: internamento, consulta, urgência, diálise peritoneal, cuidados continuados, apoio à consulta de adictologia, a que se acrescenta o apoio à realização de exames complementares de diagnóstico, aquando da deslocação de médicos especialistas, de que constitui mero exemplo, a gastrenterologia;

Considerando a probabilidade de, a curto prazo, se iniciar a implementação da Triagem de Manchester na Urgência;

Considerando ainda que, não raras vezes, os enfermeiros são "obrigados" a realizar funções que não são da sua competência, como é o caso de funções administrativas, nomeadamente a inscrição dos utentes e emissão da respetiva "ficha de urgência", através do sistema "medicine one", a partir das 17 horas, aos Sábados, Domingos e feriados;

Considerando que são os enfermeiros que gerem os processos de deslocação de doentes para os diferentes hospitais da Região, em horário pós laboral, e em dias da semana "não úteis", o que inclui a efetivação de reservas do doente e seu(s) acompanhante(s) na companhia de aviação comercial SATA, a chamada dos bombeiros para o transporte do doente e a articulação administrativa com o "call center" que articula o transporte/evacuações dos doentes (Mediff);

Considerando que os enfermeiros desempenham, não raras vezes, as funções de assistente administrativo designadamente no serviço de telefonista, reencaminhando chamadas, e contatando os técnicos de diagnóstico, quando estão de prevenção;

Considerando que o exercício dessa multiplicidade de funções é feita no mesmo espaço físico mas em múltiplas zonas, dispersas no próprio edifício da US da Ilha das Flores;

Considerando toda a situação descrita e que a US da Ilha das Flores, não foi compensada com os necessários recursos humanos, levando a que muitas vezes, um Enfermeiro na Unidade Saúde da Ilha das Flores tenha a seu cargo o exercício de 6 ou mais valências, numa Unidade de Saúde estruturalmente e fisicamente incompatível;

Desta forma, a situação existente na Unidade de Saúde da Ilha das Flores viola os princípios das dotações seguras do rácio enfermeiro/serviço/situação clínica, levando a

que o Enfermeiro seja cúmplice de uma prestação de cuidados que pode afetar a segurança dos doentes e a qualidade da prestação dos mesmos;

Considerando que o ultimo concurso para integração de dois enfermeiros nos quadros da Unidade de Saúde da Ilha das Flores é manifestamente insuficiente;

Assim solicita ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Deputado signatário solicita os seguintes esclarecimentos.

1. O Governo Regional tem conhecimento das situações constantes deste requerimento, que foram expostas pelos enfermeiros da Unidade de Saúde da Ilha das Flores?

2. Quando pretende o Governo Regional abrir concurso para admissão de enfermeiros para a Unidade de Saúde da Ilha das Flores – e em que número - que corresponda às exigências das suas funções?

Santa Cruz das Flores, 31 de outubro de 2017

O Deputado Regional

Bruno Belo

Luis Maurício

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 3306 Proc. n.º 59.03.08
Data: 01/10/31 N.º 533/K1